



Resolução COMUS nº. 09, de 12 de agosto de 2013.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jundiaí, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº 7.785, de 02 de dezembro de 2011, Lei nº 6.117, de 12 de setembro de 2003 e Lei nº 5.322/99, de 11 de novembro de 1999, e, de acordo com seu Regimento Interno, promulgado através do Decreto nº 19.474, de 22 de janeiro de 2004, em sua 113ª reunião ordinária, realizada no dia 07 de agosto de 2013,

RESOLVE:

- Aprovar a prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde - 1º quadrimestre de 2013.
- Aprovar por unanimidade o Plano Municipal de Vigilância e Controle da Dengue - 2013/2014.
- Aprovar por unanimidade o convênio da Prefeitura de Jundiaí e o Grupo em Defesa da Criança com Câncer - GRENDACC, para atendimento a crianças e adolescentes SUS.
- Aprovar por unanimidade a proposta de mudança da Lei Municipal, para que possa ser cumprida a Resolução do COMUS, que deliberou que o gerenciamento e a administração dos recursos do Fundo Municipal de Saúde sejam feitos plenamente pela Secretaria Municipal de Saúde.

Dr. Cláudio Ernani Marcondes Miranda
Secretário Municipal de Saúde e Presidente do COMUS